



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 03/12/2015

ANO: V N°: 1219 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

RESOLUÇÃO Nº 02 CME.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
DECRETO Nº 014/2015 .....	1
ERRATA.....	1
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/15 .....	2

## RESOLUÇÃO Nº 02 CME

**RESOLUÇÃO Nº 02 de dezembro de 2015.**

**DISPÕE** sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Céu Azul.

O Conselho Municipal de Educação de Céu Azul (CME/Céu Azul), em reunião extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1403/2013, e,

**CONSIDERANDO:** a deliberação da plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Céu Azul, estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 03 de dezembro de 2015.

**ROSANGELA GOETTEMS ALVES**

Presidente CME/Céu Azul

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 014/2015

**DECRETO N.º 014/2015**, 1º de dezembro de 2015.

*Institui Horário Especial durante o mês de janeiro de 2016.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 2016, compreendido entre os dias 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.

Art. 2º A partir do dia 03 de fevereiro de 2016, o funcionamento na Câmara Municipal voltará no horário normal, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 1º de dezembro de 2015.

**Mario Mittmann**

Presidente

## ERRATA

### ERRATA

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **Extrato de Aditivo de Contrato referente ao 1º Aditivo de Contrato N.º 001/2015, de 18 de novembro de 2015, ao Contrato de Fornecimento de Produtos Oriundo da Carta Convite N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul dia – 18/11/2015 e Jornal O Paraná dia – 19/11/2015**, para o fim de corrigir o que segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 03/12/2015

ANO: V N°: 1219 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Onde se lê:

**ASSINATURA:** TELMO DA SILVA CARDOSO  
ANTONIO STANG

Leia-se:

**ASSINATURA:** MARIO MITTMANN  
ANTONIO STANG

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 1º de dezembro de 2015.

**Mario Mittmann**  
Presidente

## EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/15

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**2º ADITIVO DE CONTRATO N.º 001/2015 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDO DA CARTA CONVITE N.º 001/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

**CONTRATADO:** CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA

**OBJETO:** Promover a alteração do valor contratado do item 01 – Etanol Hidratado, que passará a ter o valor de R\$ 2,55 ( dois reais e cinquenta e cinco centavos) o litro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 de novembro de 2015 a 1º de julho de 2016.

**DATA:** 1º de novembro de 2015.

**ASSINATURA:** MARIO MITTMANN  
ANTONIO STANG



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)